GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência Geral de Logística de Insumos Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

COMPRA IMEDIATA IGESDE

Elenca as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	QUANTIDADE
1	MV 582	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: DRENAGEM DE URINA ATRAVÉS DE UMA SONDA VESICAL. TAMANHO/CAPACIDADE: 2000 ML, TUBO DE DRENAGEM COM NO MÍNIMO 105 CM DE COMPRIMENTO, BOLSA COLETORA COM FACE POSTERIOR BRANCA E ANTERIOR TRANSPARENTE, RESISTENTE, SELAGEM SEGURA, GRADUAÇÃO MÍNIMA A CADA 100ML, ESCALA DE GRADUAÇÃO INFERIOR PARA VOLUMES MENORES QUE 100ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR UNIVERSAL PROTEGIDO COM TAMPA, PINÇA AJUSTÁVEL AO LONGO DO TUBO, LOCAL PARA COLETA DE AMOSTRA COM MEMBRANA AUTOVEDÁVEL, SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA BOLSA AO LEITO, TUBO DE ESVAZIAMENTO COM SISTEMA PRÁTICO, FIXADO À BOLSA. CLAMP DE FECHAMENTO FIRME, SEGURO AO MANUSEIO E QUE NÃO PERMITA VAZAMENTOS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE (UN).	3.600 UN
2	MV 744	FILTRO BARREIRA HIDRÓFOBO ADULTO, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: PARA RETENÇÃO DE VÍRUS/BACTÉRIAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÁPSULA DE PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, AUTO-UMIDIFICADORES PARA ADAPTAÇÃO CIRCUITO DE TRAQUÉIA AVPM COM BOA CONECTIVIDADE AO TUBO/CÂNULA, 2 MEMBRANAS DIFERENCIADAS, DESCARTÁVEL, COMPATIBILIDADE SAÍDA CAPNOGRAFIA, VOLUME CORRENTE DE 150 A 1000ML, COMPONENTE TUBO EXTENSOR CORRUGADO FLEXÍVEL, CONEXÃO UNIVERSAL. UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE.	5.736 UN

1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)

MV 582 - 1.200 (mil e duzentos)

MV 744 - 1.912 (mil, novecentos e doze)

2. JUSTIFICATIVA

2.1 JUSTIFICATIVA DA COMPRA

Essa Gerência tem empenhado o máximo esforço no sentido de garantir o pleno e correto abastecimento de todos os itens sob sua responsabilidade, porém o dificuldade no abastecimento, o que compromete a assistência adequada aos pacientes.

Considerando que esses insumos não possuem saldo em Ata de Registro de Preço regular e encontra-se com estoque crítico/zerado no IGESDF, conforme relatório ;

Portanto, para evitar maiores prejuízos solicitamos a compra imediata dos materiais: **Coletor de urina sistema fechado** é destinado a pacientes com sonda de dem fluxo contínuo, eliminando assim a possibilidade de contaminação, reduzindo sensivelmente o risco de infecção do trato urinário e oferecendo maior conforto para indicado para a proteção do paciente em utilização de ventilação mecânica, evitando complicações relacionadas à infecção cruzada decorrente de microorganismo: mecânico, sendo imprescindível no suporte da ventilação mecânica para o paciente que não consegue respirar espontaneamente por vias normais devido a fati congênitas.

Os quantitativos foram estimados e estão de acordo com o Cálculo do Consumo Médio Mensal - CMM anexada ao processo no anexo de nº 74047856.

Considerando que esta solicitação foi estimada no consumo médio mensal - (CMM) do período dos últimos 12 meses das unidades do IGESDF, não sendo i inauguradas, por ainda não gerarem relatório de consumo, assim os insumos adquiridos nesta solicitação será finalizado antes do tempo previsto, devido abastecim

Por fim, para que não haja comprometimento do orçamento, solicito que a compra seja programada sendo:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE	
1ª	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento	40%	
2ª	30 (trinta) dias após a 1ª entrega	30%	
3 <u>a</u>	30 (trinta) dias após a 2ª entrega	30%	

DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

O período de abastecimento será de 90 dias, ou seja, quantidade de 3 (três) meses para o consumo.

3. COMPRA REGULAR (nos casos de Compra Imediata)

O processo de compra regular do item MV 582 encontra-se no Núcleo de Compras de Insumos (04016-00115307/2020-48) e na Consultoria Jurídica (04016-000816 O processo de compra regular dos itens MV 744 encontra-se na Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME (04016-00081658/2021-29).

3.1 As providências adotadas para regularizar o abastecimento dos insumos em questão foi por meio de empréstimo e redistribuição entre as unidades.

4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIAL

A Compra Regular ou Imediata segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para a aprovação.



CAROLINA PIMENTA NEVES

Farmacêutica Hospitalar

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME
(+55) 61 3550-9128

De acordo:



SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE

Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME Gerência Geral de Logística de Insumos (+55) 61 3550-9250



MANOEL BARRETTO LEMOS

Gerente Geral Gerência Geral de Logística de Insumos (+55) 61 3550-9247

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insume



MATHEUS LOPES DE QUEIROZ CAMPOS

Superintendente

Unidade Central de Administração - IGESDF



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA PIMENTA NEVES - Matr.0000946-8**, **Farmacêutico(a)**, em 12/11/2021, às 14:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9**, **Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 12/11/2021, às 14:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARRETO LEMOS - Matr.0001010-9**, **Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 12/11/2021, às 14:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS LOPES DE QUEIROZ CAMPOS** - **Matr.0000176-9**, **Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 12/11/2021, às 16:02, conforme art. $6^{\rm o}$ do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal $n^{\rm o}$ 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **74046111** código CRC= **AC26AF4E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00120342/2021-60 Doc. SEI/GDF 74046111